



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA N° 8.731/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 05/01/2026 a 03/02/2026, sendo 05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias) referente 2022/2023 (2º período) e de 20/01/2026 a 03/02/2026, (15 dias) referente 2023/2024 (1º período), do servidor **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com base no artigo 134, §1º, da CLT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 15 de dezembro de 2025.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO